

Mais *Simplex* Mais *Justo*

Desoneração da produção da produção de bens e serviços por meio da tributação da Economia por meio da tributação da Economia Subterrânea.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados ETCO e Ibre/FGV (2017)



XV ASSEMBLEIA
GERAL
NACIONAL
Analista-Tributário, sua
identidade é nossa força
2018

Mais

Simplex

Mais

Justo

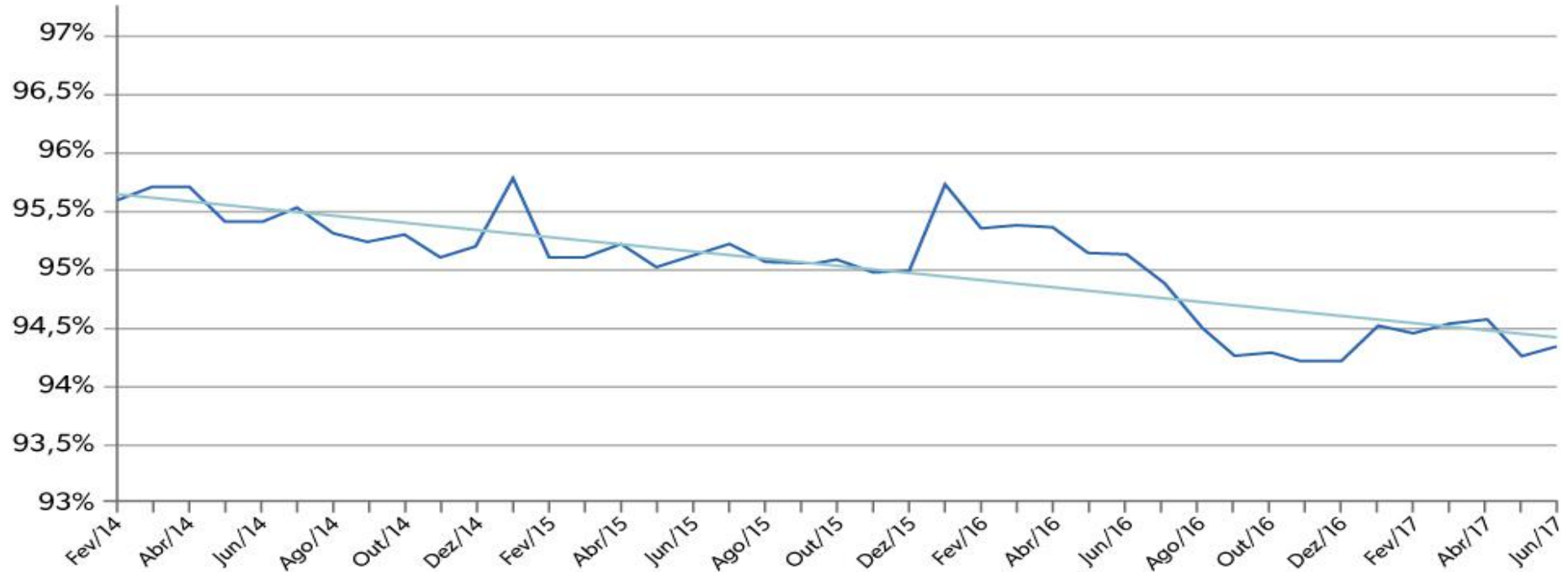
2017

16,6%

ANO	% do PIB	Em Milhões de Reais	Reais a Preço de 2016*
2003	21,0%	361.116	849.646
2004	20,9%	409.324	872.475
2005	20,5%	444.139	891.976
2006	20,2%	485.836	928.836
2007	19,4%	527.910	981.656
2008	18,7%	581.011	967.686
2009	18,5%	615.500	984.132
2010	17,6%	685.367	1.032.994
2011	16,9%	738.451	1.048.273
2012	16,5%	794.587	1.064.564
2013	16,2%	862.675	1.094.664
2014	16,1%	915.909	1.092.985
2015	16,2%	956.898	1.029.040
2016	16,3%	983.283	983.283

Esgotamento Sistema

Índice de Cumprimento da Obrigação Principal - 2014 a 2017



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados ETCO e Ibre/FGV (2017)



Proposta: Instituição do IMF

- Implementar com natureza jurídica de imposto não de contribuição.
- Repartição da arrecadação com os demais entes federativos
- Tributar exclusivamente da economia subterrânea:
 - 1) Antecipação do imposto de renda PF ou PJ devido e de contribuições;
 - 2) Não onerar pequenos empreendimentos (antecipação dos impostos e contribuições devidos no Simples Nacional)
- Não tributar os rendimentos do trabalho;
- Respeitar a responsabilidade fiscal com mecanismos de compensação entre os entes federativos;
- Não onerar os poupadores;
- Competitividade –afasta a concorrência desleal;
- Desoneração do setor produtivo;
- Transparência dos dados agregados para dirigir políticas públicas.



Ano	Arrec. CPMF (R\$ bilhões)	Alíquota CPMF/IMF	Arrec. total Tributos Federais (R\$ bilhões)	Carga tributária Tributos Federais (% PIB)	PIB (R\$ bilhões)	Alíquota Efetiva a 0,38% (CPMF/PIB %)
1997	6,90	0,20%	160,64	16,01	952,08	1,38
1998	8,11	0,20%	183,28	16,51	1.002,35	1,54
1999	7,95	0,38%	204,02	17,64	1.087,71	0,97*
2000	17,20	0,38%	234,25	18,42	1.179,45	1,21
2001	17,20	0,38%	263,26	19,12	1.310,42	1,31
2002	20,30	0,38%	317,12	20,31	1.478,19	1,37
2003	23,10	0,38%	356,00	19,65	1.700,49	1,34
2004	26,40	0,38%	418,77	20,26	1.941,27	1,35
2005	29,20	0,38%	474,64	21,07	2.147,26	1,35
2006	32,50	0,38%	617,96	21,37	2.369,44	1,33
2007	36,48	0,38%	701,74	22,07	2.720,26	1,34
				Média Alíquota Efetiva - 0,38% - relação PIB		1,35%
				Alíquota Efetiva s/ PIB – 0,1 %		0,36 %
				Compensações (média histórica)		19,31%

Projeção de Arrecadação

Arrecadação Projetada 0,1 %

Ano	PIB (R\$ bilhões)	Alíquota % **	Arrec. bruta (R\$ bilhões)	Compensações (R\$ bilhões)	Arrec. Líquida (R\$ bilhões)	Arrec. Líquida União (R\$ bilhões)	Arrec. Líquida Estados e Municípios (R\$ bilhões)
2016	6.259,22	0,10%	22,25	4,30	17,96	9,16	8,80
* 2017	6.487,95	0,10%	23,07	4,45	18,61 *	9,49*	9,12*



Desoneração do setor produtivo a partir da instituição do IMF

ARREDACADAÇÃO IPI (2015) - R\$ Bilhões

Total	Não Seletivo	Automóveis	Bebidas	Tabaco	ITotal : 25,83 Importações
49,26	20,16	4,05	2,54	5,68	16,82
Total: 24,21					

ARREDACADAÇÃO CIDE COMBUSTÍVEIS (2015) - R\$ milhões

Total: 3,60

ARREDACADAÇÃO IOF (2015) - R\$ milhões

Total	Crédito PF	Crédito PJ	Câmbio	Tít. Val. Mob.	Outros
38,42	14,91	10,91	4,97	1,81	5,80
Total: 25,82					

TOTAL A SER COMPENSADO PELO IMF

Total: 53,63

ARRECADAÇÃO LÍQUIDA PROJETADA IMF (2015) - ALÍQUOTA DE 0,45%

Total: 78,37

Redistribuição de recursos com a desoneração de tributos sobre bens e serviços e arrecadação do IMF

TRIBUTO	ARR. TOTAL	UNIÃO	ESTADOS/DF	FPE	MUNICÍPIOS	FPM	FUNDOS REGIONAIS
IPI	24.215,00	12.349,65	0,00	5.206,23	0,00	5.932,68	726,45
CIDE	3.607,00	2.560,97	1.046,03	0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	25.836,00	25.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.658,00	40.746,62	1.046,03	5.206,23	0,00	5.932,68	726,45
	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS		FUNDOS REGIONAIS
TOTAL	40.746,62		6.252,26		5.932,68		726,45
TRIBUTO	ARR. TOTAL	UNIÃO	ESTADOS/DF	FPE	MUNICÍPIOS	FPM	FUNDOS REGIONAIS
IMF	79.375,65	40.481,58	0,00	17.065,76	0,00	19.447,03	2.381,27
	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS		FUNDOS REGIONAIS
TOTAL	40.481,58		17.065,76		19.447,03		2.381,27
	UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS		FUNDOS REGIONAIS
ACRÉSCIMO	-265,04		10.813,51		13.514,36		1.654,82



Sistema tributário nacional menos regressivo e mais equânime:

INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO	BASE 2015		PASSO 1 - IMF	
	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE A RENDA, LUCRO E CIRC.	386.053	20,05%	464.428	23,81%
TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE	85.490	4,44%	85.490	4,38%
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	956.564	49,68%	902.906	46,30%
TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS	497.344	25,83%	497.344	25,50%
TOTAL	1.925.450	100,00%	1.950.168	100,00%

- Entre 3% e 4% da arrecadação deixariam de incidir sobre a produção de bens e serviços para passar à incidência sobre a circulação de riqueza. Teríamos um sistema um pouco mais simples e mais justo.



4ª Medida

Redução dos conflitos entre o fisco e os contribuintes:

- Efetividade da cobrança do CT e combate ao devedor contumaz

Contencioso Administrativo (em R\$ bilhões)



Crédito em Cobrança - posição em dez/17 (em R\$ bilhões)		%
Devedor	354,14	19,23
Exigibilidade Suspensa (Processo Administrativo)	1.052,87	57,16
Exigibilidade Suspensa (Processo Judicial)	288,68	15,67
Parcelamento	146,16	7,94
Total	1.841,85	100,00

Contencioso Administrativo - posição em dez/17 (em R\$ bilhões)		%
Estoque em Delegacias de Julgamento	406,70	38,36
Estoque no CARF	646,17	61,34
Total da Exigibilidade Suspensa (Proc. Administrativo)	1.052,87	100,00



Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R\$ bilhões

Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Arrecadação	11,63	23,46	19,15	13,21	13,39	20,62
Estoque	1.168,28	1.273,18	1.389,13	1.585,91	1.844,96	1.995,63
Realização	1,00 %	1,84 %	1,38 %	0,83 %	0,73 %	1,03 %
Taxa de Insucesso	99,00 %	98,16 %	98,62 %	99,17 %	99,27 %	98,97 %



Relação entre Contencioso Tributário Administrativo e PIB (Comparativo 2011)

País	Contencioso tributário administrativo/PIB	País	Contencioso tributário administrativo/PIB
África do Sul	0,36	Hungria	0,19
Argentina	0,11	Indonésia	0,18
Bulgária	0,04	Itália ¹	6,88
Canadá	0,79	Malta	1,99
Chile	0,09	México ²	0,21
Chipre	0,05	Nova Zelândia	0,01
Colômbia	0,22	Romênia	0,53
Coreia	0,01	Rússia	0,01
Estados Unidos	0,44		
Brasil (OCDE 2011)			1,23
Mediana dos países			0,20
Brasil (RFB 2014)			12,04

Notas: (1) Não há processo administrativo tributário no país. (2) O dado para o México se refere a 2009.
 Fonte : OCDE (2013) e RFB <http://nefgv.com.br/files/upload/2014/12/10/o-elevado-grau-de-litiosidade-tributaria-no-brasil.pdf>



Proposta

Renúncia ao processo judicial para interposição de recurso ao CARF, assim como no ocorre no juízo arbitral.

- Alteração legislativa: Decreto 70.235/72.



JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO?

- Encerramento do contencioso = efetividade da cobrança;
- Inscrição em Dívida Ativa = redução das chances de recebimento;
- Prática tributária implementada em outros países e coerente com a estrutura de julgamento dos processos administrativos fiscais da Administração Tributária brasileira;
- Princípio do contraditório: respeito – faculta ao contribuinte decidir a via;
- Reduzir quantidade de recursos protelatórios no contencioso administrativo
- Utilização mais eficientes dos servidores públicos da Administração Tributária da União;
- Desafogar o Poder Judiciário – 38% das ações pendentes de julgamento tem ligação com créditos tributários (CNJ, 2016)
- Estímulo ao adimplemento voluntário – reduz multas e passa para a sociedade sensação de Justiça Fiscal.



RESULTADOS ESPERADOS NA ARRECADAÇÃO

Débitos Administrados na RFB (em R\$ bilhões)			
Situação dos débitos	Dezembro 2017	Participação Dezembro/17	Participação média de 2013 a 2017
Devedor	354,14	19,23 %	12,44%
Exigibilidade Suspensa (Proc. Admin.)	1.052,87	57,16 %	62,01%
Exigibilidade Suspensa (Proc. Judiciais)	288,68	15,67 %	14,42%
Parcelamento	146,16	7,94 %	11,13%
TOTAL	1.841,85	100,00 %	100,00%
Potencial de Arrecadação Anualizado	$\{[(1.052,87 \times 11,13\%) / 60] \times 12\}$		23,4 bilhões/ano

Potencial de Arrecadação Anual = $\{[(PmP \times ExSPA)/60] \times 12\}$

Onde: PmP: Participação Média dos Parcelamentos / ExSPA = Exigibilidade Suspensa (Proc. Administrativos)



6ª Medida

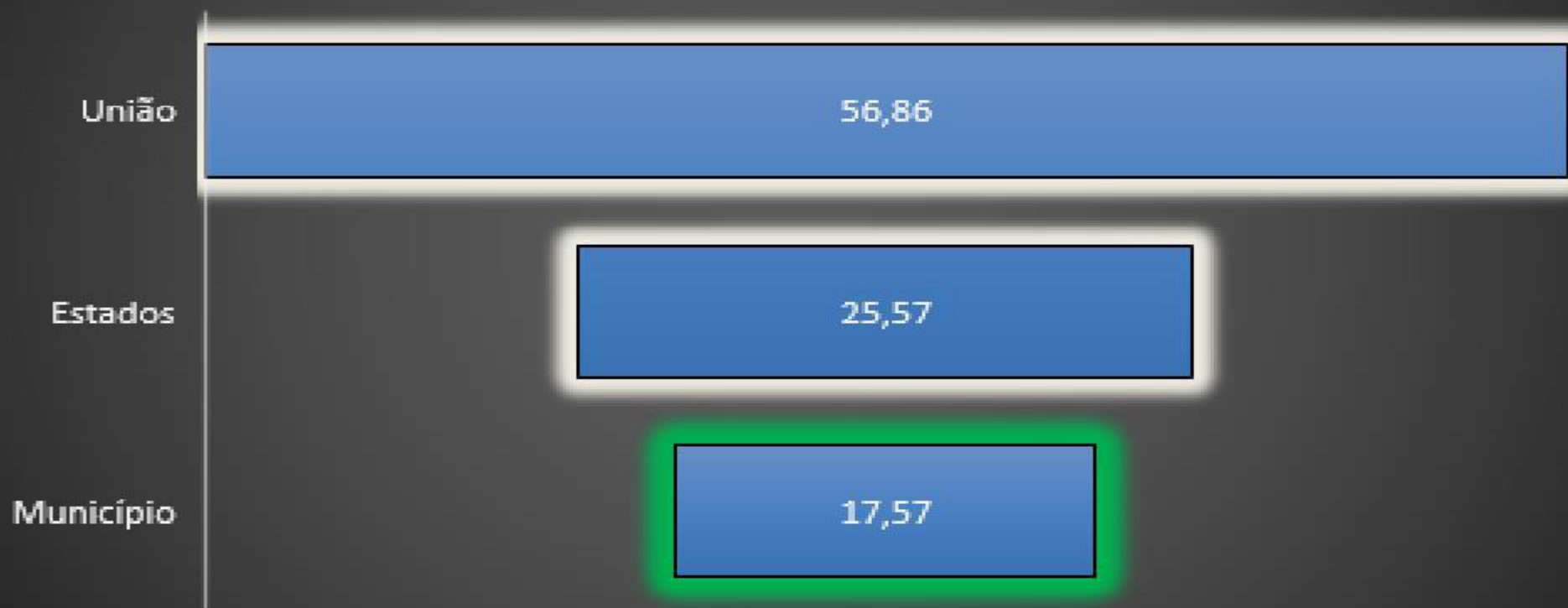
Base nacional de valoração de imóveis urbanos e rurais



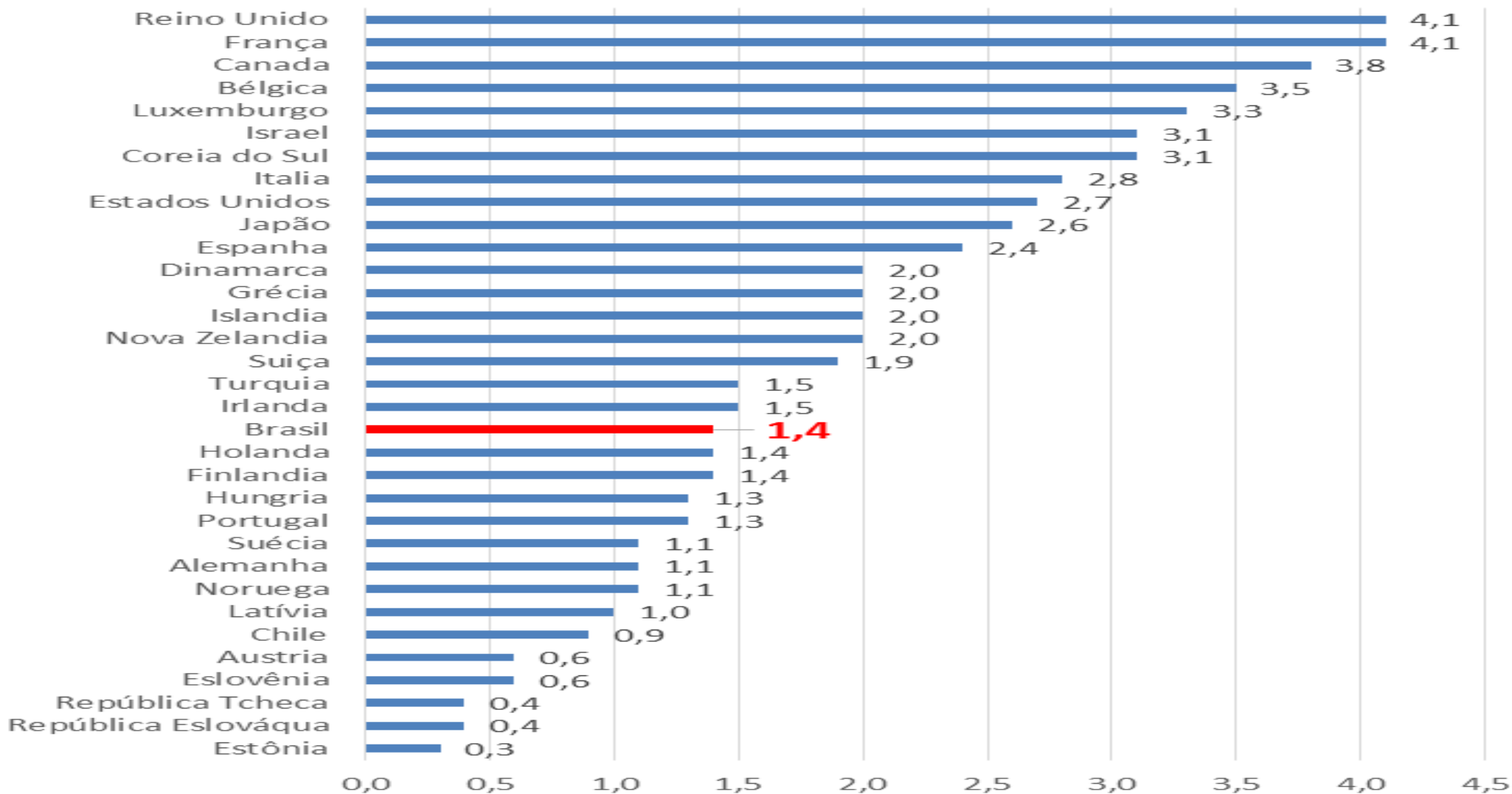
Participação antes das transferências constitucionais



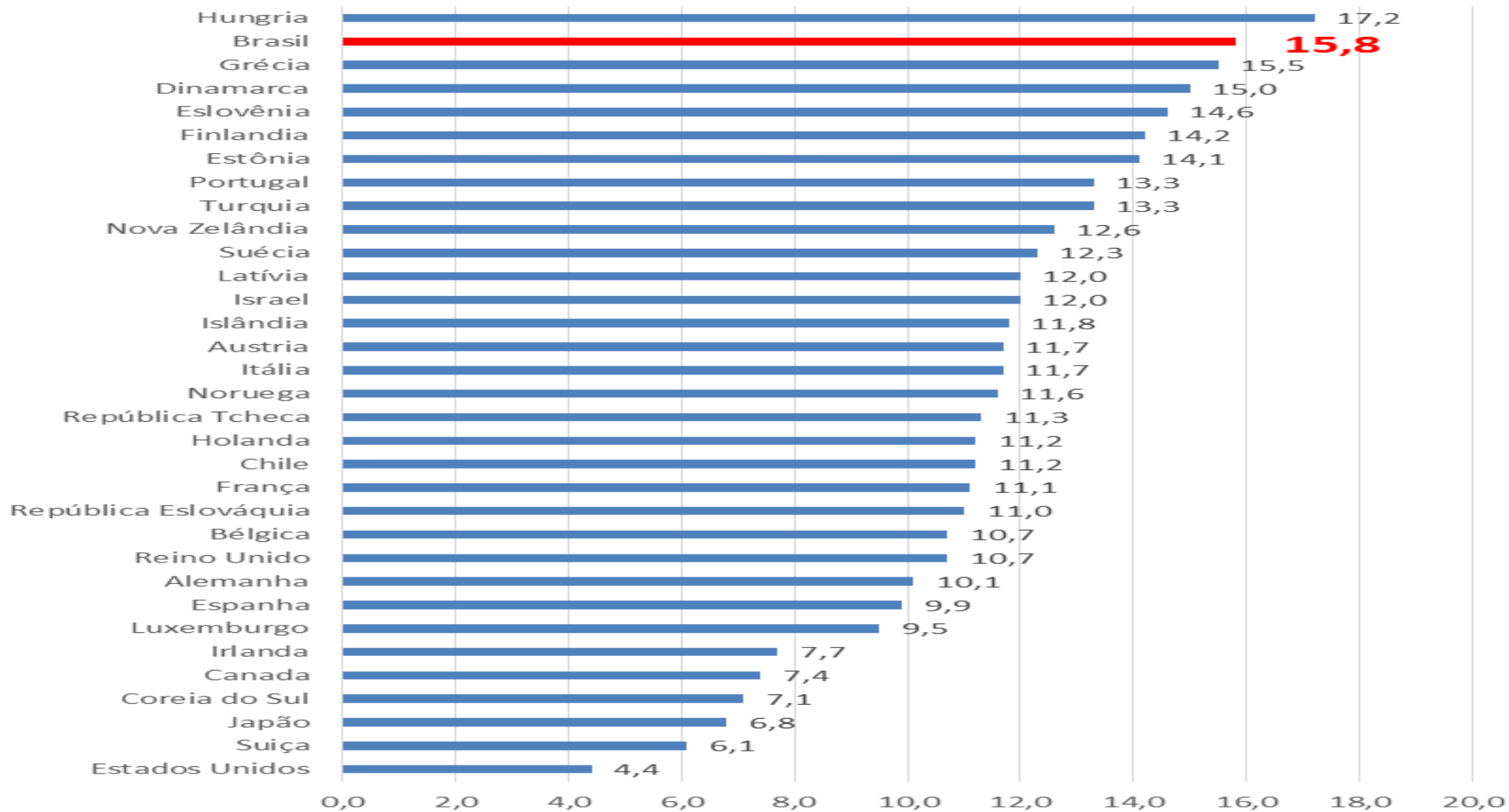
Gráfico 02: Participação na carga tributária após as transferências constitucionais



Tributação sobre a Propriedade em relação ao PIB - 2015



Tributação sobre Bens e Serviços em relação ao PIB - 2015



Média dos valores máximos dos Imóveis Rurais em 225 municípios de Santa Catarina

Valor da terra nua INCRA (por ha)	Preço anual das terras agrícolas em SC (por ha)	Variação média (%)
6.434,27	30.151,767	468,61

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INCRAxEPAGRI/SC
INCRA, Pauta de valores de Terra Nua para Titulação. 2018.
EPAGRI/SC, Preços de Terra Agrícola (anual). 2018



Expectativas normativas

Marco legal vigente: Apresenta expectativa de u resultado maior do que o efetivado na tributação sobre a propriedade

IPTU (CTN: valor venal)

ITR: Valor de mercado da terra nua de mercado (Lei 9.393/96);



Quadro atual:

Subavaliação por parte dos municípios - plantas de valores distantes da realidade;

- Distorção entre as alíquotas previstas em lei e as alíquotas efetivas, quanto mais periféricos os imóveis mais próximos das alíquotas previstas em lei;
- Subavaliação por parte dos proprietários de imóveis rurais que declaram o valor venal distante da realidade;



Proposta

- Instituir a **BASE NACIONAL DE VALORAÇÃO IMOBILIÁRIA – IMÓVEIS URBANOS E RURAIS;**
- **ITR – Alterar a modalidade de lançamento: Homologação p/ Declaração;**
- **IPTU - Estabelecer alíquotas mínimas regionais - evitar assimetrias;**
- **Reduzir na proporção do incremento os impostos sobre consumo e serviços;**



Impacto:

Aproximadamente e **107%** a arrecadação do IPTU e **483%** na arrecadação do ITR

Exercício 2016	Bilhões de R\$	Projeção para incremento da arrecadação (Bilhões de R\$)
IPTU arrecadado	37,56	
ITR Arrecadação	1,12	
Nova realidade com a base nacional de imóveis		
IPTU		77,74
ITR		6,52
Expectativa de acréscimo		45,58

Elaboração própria: ITR Preços dos Imóveis divulgado pelo INCRA x Valores divulgados pelo governo do estado de SC/ IPTU: Estudo de caso nos Municípios do Sul Catarinense Valores venais x Valores de venda.

MAIS *SIMPLES* MAIS *JUSTO*

OBRIGADO !

